



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.234, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

“Estima a receita e fixa a despesa do município de São João da Boa Vista para o exercício de 2024”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º – Esta lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do município de São João da Boa Vista para o exercício de 2024, estima a receita em R\$ 464.688.956,79 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para a Administração Direta e em R\$ 159.295.943,21 (cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) para a Administração Indireta, totalizando R\$ 623.984.900,00 (seiscentos e vinte e três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais) discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Além dos anexos impostos pela Lei Nº 4320/64, faz parte desta lei:

- I. Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com os objetivos e metas da LDO;
- II. modificações do PPA 2022-2025:
 - a. Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
 - b. Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos;
 - c. Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
 - d. Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.
- III. modificações da LDO 2024:
 - a. riscos fiscais;
 - b. metas fiscais:
 1. demonstrativo I - Metas Anuais;
 2. demonstrativo III - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
 - c. Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais;
 - d. Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício;
 - e. Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



f. Informações sobre obras em andamento.

§ 2º - Ficam alterados os Anexos I, II, III e IV, da Lei nº 4.950, de 16 de dezembro de 2021 e os Anexos I, II, IV, V, VI e VII, da Lei nº 5.163, de 29 de junho de 2023, conforme constante nos incisos II e III deste artigo.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

I. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES

Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$ 119.143.021,79
Contribuições.....	R\$ 8.000.000,00
Receita patrimonial.....	R\$ 9.331.250,84
Receita de serviços.....	R\$ 3.310.000,00
Transferências correntes.....	R\$ 318.958.629,74
Outras receitas correntes.....	R\$ 4.112.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB.....	R\$ (40.050.000,00)

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	R\$ 40.718.054,42
Transferências de Capital.....	R\$ 1.166.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 464.688.956,79

II. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPSJBV

Contribuições.....	R\$ 20.015.782,42
Outras receitas correntes.....	R\$ 4.667.000,00
Contribuições – Intraorçamentárias.....	R\$ 33.543.160,79
Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias.....	R\$ 32.570.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 90.795.943,21

Centro Universitário das Fac. Assoc. Ensino de SJBV - UNIFAE

Receita patrimonial.....	R\$ 5.106.500,00
Receita de Serviços.....	R\$ 63.124.500,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 269.000,00
SUBTOTAL.....	R\$ 68.500.000,00

TOTAL.....R\$ 623.984.900,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos e funções de governo e por área de abrangência, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I. POR ÓRGÃOS:



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Poder Executivo.....R\$ 461.066.956,79

02 – Poder Legislativo.....R\$ 3.622.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 464.688.956,79

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 – Inst. de Prev. dos Serv. Públicos – IPSJBV.....R\$ 90.795.943,21

04 – Centro Universitário UNIFAE.....R\$ 68.500.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 159.295.943,21

TOTAL.....R\$ 623.984.900,00

II. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

Prefeitura Municipal

04 – ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 41.390.460,39

05 - DEFESA NACIONAL.....R\$ 41.737,00

06 - SEGURANÇA PÚBLICA.....R\$ 536.209,00

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R\$ 15.424.636,00

10 – SAÚDE.....R\$ 140.805.072,00

12 – EDUCAÇÃO.....R\$ 110.749.790,00

13 – CULTURA.....R\$ 3.787.680,00

15 – URBANISMO.....R\$ 65.936.940,11

16 – HABITAÇÃO.....R\$ 3.415.210,00

18 – GESTÃO AMBIENTAL.....R\$ 1.085.440,00

20 – AGRICULTURA.....R\$ 424.332,00

22 – INDÚSTRIA.....R\$ 1.709.000,00

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS.....R\$ 3.294.819,00

27 - DESPORTO E LAZER.....R\$ 15.268.142,89

28 - ENCARGOS ESPECIAIS.....R\$ 52.197.488,40

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 5.000.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 461.066.956,79

Câmara Municipal

01 – LEGISLATIVA.....R\$ 3.090.000,00

28 - ENCARGOS ESPECIAIS.....R\$ 532.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 3.622.000,00

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPSJBV

04 – ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 2.542.900,00

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL.....R\$ 85.374.695,43

28 – ENCARGOS ESPECIAIS.....R\$ 878.347,78

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 2.000.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 90.795.943,21

Centro Universitário das Fac. Assoc. Ensino de SJBV - UNIFAE

12 – EDUCAÇÃO.....R\$ 67.334.000,00

28 - ENCARGOS ESPECIAIS.....R\$ 1.166.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 68.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



TOTAL.....R\$ 623.984.900,00

III. POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ORÇAMENTO FISCAL

Administração direta.....R\$ 308.459.248,79

Administração indireta.....R\$ 73.921.247,78

SUBTOTAL.....R\$ 382.380.496,57

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Administração direta.....R\$ 156.229.708,00

Administração indireta.....R\$ 85.374.695,43

SUBTOTAL.....R\$ 241.604.403,43

TOTAL.....R\$ 623.984.900,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1423 na edição
do dia 13/12/23.

Secretário Geral